



ATA DE REUNIÃO

Aos **dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis**, no Salão Desembargador José Joaquim da Fonseca Passos, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, às 10 horas, instalou-se a sessão do evento denominado **"Encontro dos Juízes do Grupo de Sentenças"**, promovido pela COMAQ, em parceria com o CEDES, sendo chamados para a composição da mesa de abertura o **Excelentíssimo Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme**, Diretor-Geral do Centro de Estudos e Debates – CEDES, representando, no ato, o **Excelentíssimo Desembargador Ricardo Couto de Castro**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; a **Excelentíssima Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro**, Presidente da Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais – COMAQ; a **Excelentíssima Juíza de Direito Eunice Bitencourt Haddad**, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro – AMAERJ; o **Excelentíssimo Juiz de Direito Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves**, Coordenador dos Grupos de Sentença. Os trabalhos foram abertos às 10 horas, pela **Excelentíssima Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro**, Presidente da COMAQ, que agradeceu a presença de todos, ressaltou a relevância do trabalho realizado pelo Grupo de Sentença e exaltou o trabalho qualificado prestado por todos os Magistrados. Informou que o Desembargador Ricardo Couto de Castro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, não pôde estar presente em virtude de compromissos, dando a palavra ao **Excelentíssimo Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme**, Diretor-Geral do CEDES, que agradeceu a todos presentes, destacou o trabalho desenvolvido pelo Centro de Estudos e Debates – CEDES. Reiterou que a ausência do Desembargador Presidente Ricardo Couto de Castro ocorreu em função de interesses do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Salientou o papel essencial da COMAQ, com o propósito de reunir toda a Magistratura. Esclareceu que o modelo estabelecido pela comissão passou a contar com o voto de todos os Magistrados na seleção de temas, na aprovação ou rejeição de enunciados de súmulas, possuindo todos o mesmo valor de voto. Reiterou a fala da Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro a respeito do orgulho que sente do trabalho desempenhado pelos Grupos de Sentença da Capital. Informou que em função de dificuldades enfrentadas na gestão surgiu a ideia de um grupo de apoio mútuo de Magistrados - inicialmente denominado consórcio de sentenças -, no qual um dos participantes concordaria em ser designado para uma vara, e cada um contribuiria com 05 (cinco) sentenças que, somadas à produtividade do Juiz daquela Vara, elevariam os resultados em um mês concentrado de trabalho. Frisou que esteve nesse mesmo salão com o Desembargador Marcus Antônio de Souza Faver, então Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, acompanhado do Desembargador Thiago Ribas Filho, falando a respeito da proposta de produzir mais com menos, objetivando utilizar a força de trabalho dos Juízes para auxiliar especialmente os colegas que estavam mais atrasados e possuíam um acervo significativo. Relatou que as reuniões foram aperfeiçoadas com o tempo, até que surgiu a ideia do Grupo de Sentenças, sob a filosofia de que o Juiz poderia ser remunerado para produzir mais internamente. Informou que se tratou de um movimento dos próprios Juízes, tendo sido expressa a sua grande felicidade por ter estado à frente da iniciativa, ressaltando ser uma história da qual todos devem se orgulhar. Exaltou a competência da Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro na implementação de soluções destinadas a aumentar a produtividade.". Afirmou que o trabalho em conjunto é fundamental para aperfeiçoar o debate, sendo esse o propósito do CEDES e destacou ser muito

positivo que a COMAQ, por meio da Desembargadora, esteja capitaneando o processo. Por fim, passou a palavra à Excelentíssima Juíza de Direito Eunice Bitencourt Haddad, Presidente da AMAERJ. A Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro fez um aparte e cumprimentou a mesa. Em seguida, fez uso da palavra a Juíza Eunice Bitencourt Haddad, Presidente da AMAERJ, que cumprimentou todos da mesa, parabenizou a COMAQ e agradeceu o apoio do CEDES. Parabenizou o trabalho desempenhado pelo Juiz Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves, Coordenador do Grupo de Sentenças. Enfatizou que a melhor maneira de mostrar a força da Magistratura seria no trabalho com responsabilidade e que o Grupo de Sentenças é uma grande chance de resgatar a importância da Magistratura, aumentando a produtividade com qualidade, e que reuniões como essa fortaleceriam o diálogo e a união da classe. Por fim, desejou um dia muito produtivo, agradeceu ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro a oportunidade de a AMAERJ estar presente nesses momentos. A Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro passou a palavra ao Excelentíssimo Juiz de Direito Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves, Coordenador dos Grupos de Sentença, que cumprimentou a mesa e agradeceu à Desembargadora por tê-lo convidado para ser Coordenador. Enfatizou o privilégio e o desafio de estar no cargo. Ressaltou que o Grupo de Sentenças possui bons colegas em sua composição, o que ajuda na implementação da produtividade. Informou que a Corregedoria pediu apoio a algumas serventias que estão no grupo do “e-proc” para a realização do processamento integrado na Barra da Tijuca e em Jacarepaguá. Ressaltou que os Grupos de Sentença estariam sob forte demanda e que as Varas em inspeção no CNJ estão todas com auxílio. Agradeceu a todos pelo empenho, reiterando que esta é a maior finalidade do Grupo de Sentenças, sugerindo melhorias. Fez referência à fala do Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, e manifestou a sua satisfação em saber que o Grupo de Sentenças nasceu da vontade dos próprios Juízes. Relatou que uma das ideias para realizar essa melhoria foi uma sugestão do colega, Juiz Mauro Nicolau Junior, de que o cartório expedisse uma certidão anterior à remessa dos processos ao grupo, demonstrando que foram analisados todos os pedidos de prova. Aduziu que irá pedir auxílio ao colega, Juiz Mauro Nicolau Junior, para formatar a certidão que deverá ser emitida pelo cartório, o que será pré-requisito para o envio do processo ao Grupo de Sentenças, evitando a devolução dos processos. Informou que alguns Magistrados receberiam o processo antes de sair a movimentação, e que somente nessa ocasião é que os Magistrados teriam ciência da acumulação. Alertou que os processos que iriam para o Magistrado ficariam 01 (um) mês parado, porque todos os processos teriam sido distribuídos, informando que, prioritariamente, estes ficariam para serem usados em eventual substituição àqueles que não estariam prontos para a prolação da sentença. Aduziu que os processos seriam enviados para os Juízes no dia 02 (dois) de cada mês. A Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro fez o uso da palavra para informar que os Juízes teriam 24 (vinte e quatro) horas para comunicar a respeito da sua desistência, após o recebimento da designação, tendo o dia 1º (primeiro) para comunicar a sua indisponibilidade naquele mês, a fim de evitar que o processo ficasse parado. O Juiz Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves retomou a palavra informando que deveria ser verificada a movimentação, que sairia praticamente no último dia, concluindo que várias serventias não estariam aptas a enviar, que aguardariam a movimentação, e os colegas que estivessem designados não pegariam o processo do Grupo de Sentenças, o que atrapalharia a todos. Prosseguiu aduzindo que o objetivo do Grupo de Sentenças é a celeridade, e que o processo parado implicaria em reclamação na Ouvidoria e na Corregedoria. Informou acerca do envio desenfreado de processos para o Grupo de Sentenças, chegando ao ponto de o Cartório ter 18.000 (dezoito mil) processos, o que resultaria na paralisação. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** complementou que o fato não ocorreu na gestão deles, e que a gestão anterior teve que parar de aceitar remessa de processos ao Grupo de Sentenças para poder sanear a situação. Frisou que o Grupo de Sentenças não é uma unanimidade. Afirmou que o Magistrado integrante de algum grupo, seja do núcleo, seja do Grupo de Sentenças, estaria sujeito a duas vertentes: o lado bom de se tornar visível e o seu trabalho poder ser apreciado; e o lado ruim de chamar a atenção tanto para as coisas boas quanto para eventuais deslizos. Afirmou que existiam críticas em relação ao número de sentenças anuladas e que muitas dessas anulações seriam em função do estado que o processo chegava ao Grupo de Sentenças. Frisou que havia pleitos em relação aos Grupos de

Sentenças e que está buscando soluções para enfrentar o problema em conjunto com o Juiz Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves. Ressaltou que seria necessário acolher o jurisdicionado, respeitá-lo e dar a ele uma prestação jurisdicional de qualidade. **O Juiz Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves** reiterou a fala da Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro de que o grupo seria móvel, mas que ficaria com o estigma, pois faltaria o diálogo com o segundo grau, rogando aos Desembargadores que fizessem essa ponte. Prosseguiu informando que os processos autorizados a serem julgados pelo Grupo de Sentenças seriam abreviados em relação a meta 2 (dois), sendo processos de 04 (quatro) anos para trás. Informou que a COMAQ possui um ato que autoriza o envio de processos com 02 (dois) anos para o Grupo de Sentenças, embora alguns Desembargadores desconhecêssem, pois acabariam anulando as sentenças por não estarem dentro da meta 2 (dois). Informou que as serventias deveriam certificar o ato da COMAQ autorizando que os processos de 02 (dois) anos fossem encaminhados para o Grupo de Sentenças, pois os Desembargadores estariam anulando algumas sentenças nesse sentido. Aduziu que as Varas teriam encaminhado processos com mais de 1.000 (mil) folhas para o Grupo de Sentenças, o que não teria sido autorizado. Informou que o problema seria o processo ter chegado a esta situação, uma vez que o Magistrado em auxílio deveria analisar um processo de 05 (cinco) volumes, perdendo tempo. Enfatizou que tentou defender o grupo, pois um processo volumoso poderia ter a sentença anulada. Rogou para que nesses casos não fosse prolatada sentença e que o processo fosse substituído. Informou que deveria haver flexibilidade, pois o Magistrado poderia não conseguir entregar as 60 (sessenta) sentenças, sendo melhor que encaminhasse para o colega, evitando a anulação. Informou que os advogados teriam dificuldades para entender que o processo não estaria parado por culpa do Grupo de Sentenças, quando a própria serventia não teria efetuado o encaminhamento. Enfatizou que os Magistrados deveriam cobrar da serventia que os processos fossem remetidos ao Grupo de Sentenças. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** reiterou a fala do Juiz Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves, a respeito da manifestação de todos os Magistrados sobre as melhorias na atuação diária e que a COMAQ receberia sugestões. Sugeriu que na parte da tarde todos fizessem uma avaliação, bem como os Magistrados componentes do Grupo de Sentenças elaborassem sugestões no papel de usuários. Ressaltou a questão dos embargos de declaração, que permaneciam no Grupo de Sentenças até o seu julgamento. Solicitou sugestões sobre o que deveria ser feito com o processo até o julgamento dos embargos, e como o fluxo poderia ser aprimorado a fim de que o processo fosse mais eficiente. Pediu licença para dispensar os seguintes integrantes da mesa em função de compromissos agendados: o Excelentíssimo Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Diretor-Geral do CEDES e a Excelentíssima Juíza de Direito Eunice Bitencourt Hadad, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro – AMAERJ. Permaneceu na mesa a Excelentíssima Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro, e o **Excelentíssimo Juiz de Direito Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves** que fez uso da palavra e informou que teria recebido muitas demandas de advogados. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** aduziu que a tarefa seria legitimar o trabalho do Grupo de Sentenças, sendo bom para o próprio Magistrado que, eventualmente, fosse removido para um juízo impactado. Solicitou ajuda aos Magistrados para que o Grupo de Sentenças funcionasse de modo mais eficiente. O **Juiz Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves** destacou que tem relativizado a questão do Grupo de Sentenças, porque se fossem seguir à risca a Resolução, muitas serventias não poderiam enviar processos porque o Magistrado estaria acumulando, sabendo que muitas vezes a acumulação não é uma escolha. Destacou que no último edital ainda constava a exigência do vitaliciamento. Prosseguiu se colocando à disposição de todos os Magistrados. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** reforçou a questão do diálogo como instrumento a fim de melhorar a qualidade do serviço de primeiro grau, através dos Magistrados integrantes do Grupo de Sentenças. Informou que a ideia seria identificar demandas idênticas e distribuí-las para um grupo de três ou quatro Magistrados. Prosseguiu com exemplos de processos que poderiam ter sido distribuídos aos Juízes dentro de uma mesma área temática. O **Juiz Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves** retomou a palavra e reforçou a ideia de reunir os processos temáticos. Informou da dificuldade de servidores disponíveis. Reiterou o pedido para que os Magistrados sinalizassem a matéria que têm maior predileção e facilidade de

juízo. Aduziu que seria a primeira vez que a reunião seria realizada e que a convocação foi necessária para que houvesse diálogo. Aduziu acerca da questão da unificação da competência das Varas Cíveis e Regionais, o que tomou muito o trabalho da COMAQ, sendo o momento de aproveitar o grupo ao máximo. Explicou sobre a situação das Varas Regionais, que estariam com cerca de 300 (trezentos) processos no mês, sugerindo que seria o momento de solicitar o auxílio do Grupo de Sentenças. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** acrescentou sobre a possibilidade de encaminhar o GEAP para as Varas, alertando que após o período de auxílio, o Magistrado poderia continuar com muitos processos. Frisou que esta quantidade de processos no mês não seria razoável, e que a situação deveria ser enfrentada. Ressaltou que a ideia seria aumentar o número de Juízes e a abrangência territorial dos núcleos. Aduziu que os Magistrados aproveitassem a parte da tarde para fazer sugestões. O **Juiz Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves** ressaltou que atualmente o grande desafio do Juiz de primeiro grau seria estar bem instalado, podendo exercer um bom trabalho. Frisou a fala do Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, de que o Grupo de Sentenças seria um auxílio mútuo dos colegas Magistrados em prol de uma melhoria na vida de todos, das Varas Regionais e do Estado inteiro. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** pediu para que o **Juiz de Direito Mauro Nicolau Junior** fizesse o uso da palavra. O Magistrado elogiou a iniciativa e atuação da Desembargadora e do Juiz Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves. Enalteceu trabalho dos servidores e estagiários do Grupo de Sentenças. Aduziu que a certidão de *checklist* deveria conter a verificação de alguns critérios processuais importantes, evitando a anulação da sentença e a devolução do processo. Indagou que talvez seja o momento de chamar esse Magistrado que estaria mandando muitos processos para o Grupo de Sentenças. Ressaltou que existiriam pontos que poderiam ser melhorados no Juízo remetente, passando pelo fluxo de tramitação do processo. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** acrescentou que foi ótima a intervenção do Magistrado, a fim de identificar quais seriam as serventias. Prosseguiu aduzindo que Grupo de Sentenças deveria ser um apoio momentâneo, em torno de 02 (dois) meses. O **Juiz de Direito Mauro Nicolau Junior** acrescentou que o *checklist* deveria ser confeccionado ao final. Sugeriu a preparação do serventuário. Aduziu ser importante que o Magistrado fosse um bom gestor da sua Vara e que poderia existir um fluxo objetivo da grande maioria dos processos, que existiriam alguns processos atípicos, mas que seriam exceção. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** informou que irá pedir ajuda à Corregedoria a respeito da gestão do fluxo, sugerindo que o GEAP pudesse prestar auxílio. Agradeceu as colocações do Magistrado e disse que passará as sugestões para a Corregedoria. O **Juiz de Direito Mauro Nicolau Junior** retomou a palavra sugerindo fosse realizada a divulgação de pautas positivas da Magistratura e do Grupo de Sentenças, relatando que as informações poderiam ser encaminhadas para a assessoria de imprensa de uma forma que eles consigam divulgar. O **Juiz Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves** reiterou que iria pedir a DEIGE que fizesse um levantamento da produtividade do Grupo de Sentenças. O **Juiz de Direito Mauro Nicolau Junior** disse que seria importante apresentar números para o público externo e para a imprensa. O **Juiz Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves** afirmou que sempre que fosse divulgado na assessoria de imprensa, essas matérias deveriam ser replicadas por vários veículos jurídicos. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** acrescentou que encaminhou alguns processos para divulgação através da COMAQ, afirmou que certas coisas não são de sua competência, mas que a COMAQ e a Corregedoria estão muito próximas. Afirmou que faltam Juízes e que deveria ser feita uma dupla abordagem, do Cartório e do Magistrado. O **Juiz Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves** finalizou com a notícia de que todos os Magistrados convocados seriam selecionados. Acrescentou que tiveram 72 (setenta e dois) inscritos, 02 (duas) desistências. Informou que selecionaram os 60 (sessenta) titulares e os 60 (sessenta) suplentes. Aduziu que os Magistrados que nunca integraram o Grupo de Sentenças e estariam afastados há mais tempo iriam preenchendo o quadro de titulares, até chegar aos suplentes. Acrescentou que os Magistrados que já participaram muitas vezes do Grupo de Sentenças poderiam ficar na suplência. Os trabalhos foram encerrados para o almoço às 12h, com retorno às 13h30. Às 13h30, **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** retomou a reunião trazendo as sugestões colocadas na parte da manhã e solicitou aos Magistrados que participassem com

sugestões. Fez o uso da palavra a **Juíza de Direito Lívia Bechara de Castro**, Juíza Auxiliar da Vara Infância e da Juventude da Capital, informou que está no Grupo de Sentenças há pelo menos 02 (dois) anos. Perguntou se existe intenção da COMAQ em aumentar o número de Juízes em função de uma demanda tão grande. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** respondeu que o número de Juízes foi aumentado, e que não havia mais suplentes porque todos estariam no Grupo de Sentenças. Acrescentou que poderia haver outro grupo para auxílio imediato de algumas serventias. A **Juíza Lívia Bechara de Castro** enfatizou que os Magistrados estariam se candidatando e gostariam participar. O **Juiz Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves** esclareceu que existiriam muitos Magistrado inscritos nos núcleos, que ou estariam acumulando uma Vara pela movimentação, ou estariam no núcleo, ou no Grupo de Sentenças e que não haveria Magistrados suficientes para atender a todos. A **Juíza Lívia Bechara de Castro** afirmou que dividir os processos por temas facilitaria muito o trabalho. O **Juiz Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves** respondeu que seria uma exceção na hora de distribuir. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** afirmou que seria importante passar por um filtro, pois a serventia que utilizaria muito o Grupo de Sentenças deveria ficar afastada dessa possibilidade. Finalizou elogiando a ideia da Magistrada, o que foi corroborado pelo Juiz Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves. A **Juíza Maria Daniella Binato de Castro**, da 5ª vara cível de Duque de Caxias informou da sua participação no Grupo de Sentenças há muito tempo. Acrescentou que colocava uma preliminar com o ato da COMAQ nos processos em que atuava. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** esclareceu que os processos viriam com uma certidão da COMAQ, sendo uma instrução do CNJ. A **Juíza Vânia Mara Nascimento Gonçalves** corroborou a sugestão do *checklist* e do subgrupo. Informou que fez parte do núcleo e que acabaria havendo uma especialização naquela matéria. Sugeriu painéis de produtividade, bem como a utilização de ferramentas a fim de monitorar o tempo médio de cada processo dentro do grupo, identificando onde estariam as retenções. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** respondeu que utilizava painéis de controle, a fim de verificar os processos que estariam no núcleo e como eles funcionavam. A **Juíza Vânia Mara Nascimento Gonçalves** aduziu que o processo deveria retornar para o mesmo Juiz na ocasião da anulação da sentença. Explicou sobre a preocupação em relação aos processos com conexão, pois no “pje” não aparecia o apenso. O **Juiz Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves** aduziu que quando estava em vara cível, muitas vezes precisou pedir ao Cartório para abrir a conclusão do apenso para poder visualizar. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** sugeriu a criação de um ato da COMAQ com a orientação de remessa de processos conexos em conjunto. Informou que o “e-proc” vinha apresentando alguns problemas de distribuição, mas que conseguia visualizar os processos conexos, reiterando que alguns processos não permaneciam juntos no sistema. O **Juiz Mauro Nicolau Junior** informou que o “e-proc” facilitaria o trabalho, sinalizando os recursos. O **Juiz Thiago Gondim de Almeida Oliveira**, da 3ª Vara de Família de Volta Redonda, informou que não está há muito tempo no Grupo de Sentenças. Indagou a respeito de quem iria fazer o *checklist*, se seria o Cartório ou o Grupo de Sentenças. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** respondeu que seria o Cartório, antes de remeter o processo. O **Juiz Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves** informou que só os processos que estivessem com o *checklist* seriam recebidos. O **Juiz Thiago Gondim de Almeida Oliveira** indagou se seria feita uma análise ou se quando o Grupo de Sentenças recebesse o processo com o *checklist* eles fariam. O **Juiz Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves** respondeu que caberia ao Magistrado. Complementou dizendo que não existiam servidores suficientes para realizarem a conferência. O **Juiz Thiago Gondim de Almeida Oliveira** informou que foram convocados 85 (oitenta e cinco) Juízes. O **Juiz Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves** respondeu que alguns foram inscritos e que outros já estariam participando, mas que iriam ficar 70 (setenta) Juízes, pois havia aqueles que não se reconduziram. O **Juiz Thiago Gondim de Almeida Oliveira** sugeriu a redução do número de sentenças para 50 (cinquenta), aumentando o número de Magistrados. Sugeriu que o tempo do Grupo de Sentenças poderia ser aumentado de 04 (quatro) para 06 (seis) meses. O **Juiz Mauro Nicolau Junior** opinou no sentido de que aumentar o tempo para 06 (seis) meses poderia prejudicar os Magistrados que estariam de férias, acarretando a diminuição da produtividade. A **Juíza de Direito Roberta dos Santos Braga Costa**, da Comarca de São

Gonçalo, informou que pela Resolução, poderia ser aproveitado o Magistrado que se ausentasse 20 (vinte) dias em função das férias. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** respondeu que se colocar 06 (seis) meses, poderiam ter mais do que 20 (vinte) dias. O **Juiz Mauro Nicolau Junior** informou que a atratividade do núcleo em relação ao grupo seriam os 02 (dois) anos, sendo que o grupo seriam 04 (quatro) meses. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** respondeu que o Magistrado poderia escolher. O **Juiz de Direito Mauro Penna Macedo Guita**, da Comarca de Teresópolis, sugeriu que Magistrado apreciasse o pedido de inversão do ônus da prova antes de remeter o processo ao Grupo de Sentenças. O **Juiz de Direito Antônio Augusto Gonçalves Balieiro Diniz**, da 6ª Vara Cível de Volta Redonda destacou que fosse realizada a ponderação a respeito os temas, uma vez que o Grupo de Sentenças percebeu que existiam processos fáceis, difíceis e médios, e que a distribuição deveria ser bem avaliada. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** agradeceu a sugestão, reiterando a necessidade de mais pessoas na equipe. O **Juiz Thiago Gondim de Almeida Oliveira** perguntou se seria possível limitar o tempo de distribuição do processo. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** respondeu que o Grupo de Sentenças existia para cumprir a meta. O **Juiz Mauro Nicolau Junior** informou que o problema levantado pelo colega a respeito da digitalização poderia se agravar, mas que tudo o que migrou do “pje” para o “e-proc” teria corrido bem. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** informou que iria averiguar com a informática a respeito do assunto. O **Juiz Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves** fez referência à época em que os processos foram digitalizados, e que alguns teriam perdido a qualidade, acrescentando que o Magistrado que não conseguisse ler o processo poderia devolvê-lo. O **Juiz Mauro Nicolau Junior** afirmou que, na época, a parte poderia ter se manifestado a respeito da digitalização, mas que, se não se manifestou, deveria arcar com o ônus, sendo o caso de extinção. **Juíza Lívia Bechara de Castro** ratificou a questão dos processos temáticos, que poderia trazer prejuízos caso não houvesse uma divisão proporcional. Informou que alguns processos tiveram problemas na digitalização na transição do “pje” para o “dcp”. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** respondeu informando que os Magistrados deveriam realizar a migração dos processos para o “e-proc” previamente à remessa ao Grupo de Sentenças. O **Juiz Mauro Nicolau Junior** informou que todos os processos deveriam migrar do “pje” para o “e-proc” até o mês de julho e que a migração do “dcp” para o “e-proc” estaria mais lenta. O **Juiz Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves** informou que o Grupo de Sentenças começou a receber os processos do “e-proc” desde o dia 6 ou 8 do mês de abril, reforçando a fala da Desembargadora a respeito da migração dos processos para o “e-proc” previamente à remessa ao Grupo de Sentenças. O **Juiz Mauro Nicolau Junior** informou que a migração poderia ser realizada em lote. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** informou que as recomendações foram anotadas e que iria minutar um ato com as sugestões. O **Juiz Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves** complementou a fala da Desembargadora a respeito da falta de funcionários nas serventias. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** solicitou o envio do boletim estatístico com as sentenças proferidas no mês pelos Magistrados integrantes do Grupo de Sentenças, dentro do prazo, sem atrasos. O **Juiz Thiago Gondim de Almeida Oliveira** informou que o prazo para envio do boletim seria até o último dia do próprio mês. O **Juiz Mauro Nicolau Junior** retomou o assunto da migração para sugerir a contratação de estagiários. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** respondeu que não conseguiu estagiários para a COMAQ. A **Juíza Lívia Bechara de Castro** informou que possuía jovens aprendizes disponíveis para fornecer na Vara da Infância. A **Juíza Maria Daniella Binato de Castro** informou que a migração dos processos só poderia ser realizada pela RE, com a respectiva senha, ou seja, somente 01 (um) servidor por Vara Cível poderia desempenhar essa função. A **Juíza de Direito Alessandra Cristina Tufvesson de Campos Melo**, da 8ª Vara de Fazenda Pública informou que, se for o caso de iniciar a transposição do “pje” para o “e-proc”, prescindiria da assinatura da RE, que ela poderia ser realizada por qualquer usuário mediante autorização, bem como poderia ser realizada em lote “pje-eproc”. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** respondeu que irá verificar o procedimento com o Juiz João Felipe Mourão. Sugeriu que poderia ser realizado um primeiro filtro, enviando os processos já migrados do “pje” para o “e-proc”, relatando a respeito da dificuldade com os sistemas. O **Juiz Mauro Nicolau**

Junior informou que o sistema de inteligência artificial do Tribunal de Justiça só permitia que se fizesse a pesquisa nos arquivos do próprio Magistado. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** indagou ao grupo a respeito da cumulação dos Magistrados, o que tornaria inviável a permanência no Grupo de Sentenças. Reforçou a ideia de que os processos seriam remetidos somente no 2º (segundo) dia, para que os Magistrados tivessem este dia para manifestarem a desistência, comunicando à Desembargadora por meio de e-mail. Reiterou que este seria um canal aberto para comunicação entre os Magistrados. Pede aos colegas que incentivem essa aproximação. A **Juíza Amalia Regina Pinto**, da 1ª Vara Cível Regional da Leopoldina, indagou se a questão poderia ser resolvida através de uma reunião com os Magistrados, a fim de evitar essa situação. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** esclareceu que iria mapear os colegas que estão utilizando o Grupo de Sentenças fora do sistema normal, e que realizaria um encontro para informar sobre a frequência de utilização do grupo pelos Magistrados, ajudando-os de maneira mais efetiva, para que trabalhassem de forma mais independente. Informou que iria fazer uma recomendação falando a respeito dos assuntos abordados (*checklist*, processos conexos, digitalização), que a partir dessa recomendação iriam vir elogios e as críticas, que a partir disso já iria haver uma ampliação. A **Juíza Amalia Regina Pinto** aduziu que muitos processos iriam para o grupo sem despacho saneador e incompletos. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** respondeu que a ideia do *checklist* irá ajudar nestes casos. O **Juiz Mauro Nicolau Junior** elogiou a atuação da Desembargadora e do Juiz Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves aduzindo que foi surpreendido positivamente pela reunião, pelo trabalho, pela colaboração e disposição em ouvir os Magistrados, parabenizando e agradecendo o trabalho. A **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** finalizou o encontro agradecendo a oportunidade, mencionando acredita na carreira e que conta com os melhores Magistrados do país. Agradeceu ao Juiz de Direito Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves, pedindo para ele estivesse ao seu lado para resolver as questões e atender aos colegas. O Juiz de Direito Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves agradeceu a todos informando que estaria disponível para resolver o que fosse preciso. A Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro finalizou o encontro agradecendo a todos. A sessão foi encerrada às 16 horas. Eu, _____, Alessa Marins Bernacchi Alves, matrícula 400000684, Assistente de Estudos em Direito Privado do Departamento de Gestão do Conhecimento Jurídico (DECOJ), o digitei e Eu, _____, Patrícia Oliveira de Siqueira, matrícula 01/19182, Diretora do Departamento de Gestão do Conhecimento Jurídico (DECOJ) subscrevo.



Documento assinado eletronicamente por **ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME**, **DESEMBARGADOR**, em 16/06/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GRANDMASSON FERREIRA CHAVES**, **MAGISTRADO**, em 16/06/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE LIMA MONTENEGRO**, **DESEMBARGADORA**, em 16/06/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE BITENCOURT HADDAD**, **MAGISTRADO**, em 17/06/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, **ANALISTA JUDICIARIO**, em 17/07/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.